ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº: 1.175/91.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de uma área de terreno à IGREJA PRESBITERIANA de Várzea Grande e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA PRESBITERIANA de Várzea Grande , uma área de terras com 2.064 m^2 (dois mil e sessenta e quatro metros quadrados), localizada no núcleo Habitacional Asa Bela, perímetro urbano deste Município.

Artº.2º- A dimensão, localização e confrontações do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são as seguintes:

"FRENTE: medindo 96,00 metros, confrontando com a Rua "G" na direção SUL."

"FUNDOS: medindo 102,00 metros confrontando com ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA na direção NORTE".

"LADO DIREITO: medindo 6,00 metros confrontando com QUEM DE DIREITO na direção OESTE".

"LADO ESQUERDO: medindo 37,00 metros confrontando com Campo de Futebol na direção LESTE, tudo conforme consta da planta e memorial descritivo.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº.3º- A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção de uma creche.

Artº.4º- Para início das obras fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, e para o término das mesmas de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data em que efetuar a presente doação.

Parágrafo Único- O não cumprimento dos prazos previstos no "Caput" deste artigo implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Artº.5º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as quaisquer disposição em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 11 de dezembro de 1.991.

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL